



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.604, DE 04 DE AGOSTO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N° 1.424/89".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 030/92:

ARTIGO 1° = FICA REVOGADO EM SEU INTEIRO TEOR A LEI N° 1.424, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.989, "QUE ALTERA O SISTEMA DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 2° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMPRA SE.

OSVALDIR DARCIE

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

DIRETOR DE SECRETARIA